



Vereadora  
**ANAPAULA  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi  
**Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES**

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

**Assunto: Sugere** manutenção de buraco no cruzamento da Rua Frederico Ozanan com a Rua Wellington Boni de Souza – Bairro Santa Tereza

**Justificativa:** Foi identificado um buraco de grandes dimensões no cruzamento entre a Rua Frederico Ozanan e a Rua Wellington Boni de Souza, no bairro Santa Tereza. O pavimento no local encontra-se com um desnivelamento acentuado, agravando os riscos de acidentes para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam pela região.

Além de comprometer a fluidez do tráfego, a situação pode causar danos a veículos e representa perigo potencial, especialmente em horários de baixa visibilidade ou em períodos chuvosos, quando o buraco pode ser encoberto por poças d'água.

Diante disso, solicita-se que seja realizada com urgência a devida manutenção no trecho, com o nivelamento do solo e recomposição do pavimento, a fim de restabelecer as condições adequadas de circulação e segurança viária no local.

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora  
**ANAPÁULA  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ressalta que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória<sup>1</sup>.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 31 de julho de 2025.

Ana Paula Rocha  
Vereadora | PSOL

---

<sup>1</sup> Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

## Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003600370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 04/08/2025 09:32

Checksum: **B2B45DBA0741F1C426F93B0F6DC36905E82BF68C978288AF96955683E79DCCA2**



---

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.